



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Nº 012/2022

CARTA CONVITE 01/2022

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 60, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **GEDER FOLLMER**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Sul, Centro, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CPF 001.355.380-17, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS** - com sede na Av. João Luiz Pozzobom, 1728, sala 01, Bairro Km 03, na Cidade de Santa Maria/RS, CEP Nº 97095-465, inscrita no CNPJ nº 36.757.380/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do Convite nº 001/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de Material Ambulatorial, para a Unidade Básica de Saúde, conforme Anexo I, deste Edital - Objeto da Licitação, Carta Convite nº 001/2022. A Vigência do Presente Contrato será durante o exercício de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento será efetuado até o trigésimo dia útil após a entrega dos materiais com a respectiva nota fiscal, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93, o prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias consecutivos, após assinatura do contrato. O valor a ser pago pelos materiais é de R\$ 17.674,00 (dezesete mil seiscentos e setenta e quatro reais).

Empresa: MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
2	1,00	CX	Abocath nº 16, caixa com 50 und	37,50	37,50
5	12,00	RL	Algodão hidrófilo 500g	10,95	131,40
11	1,00	CX	Agulha descartável 20 x 0,55mm cx c 100 und	9,10	9,10
12	30,00	PAC	Atadura de crepom, 13 fios, 90% algodão, 9% poliéster, 1% elastano, elástica, porosa, tamanho 08cm x 1,80m, pct c/ 12 und	4,80	144,00
13	50,00	PAC	Atadura de crepom, 13 fios, 90% algodão, 9% poliéster, 1% elastano, elástica, porosa, tamanho 20cm x 1,80m, pct c/ 12 und	10,80	540,00
21	80,00	UN	Coletor de material perfuro cortante 13 LTS	5,60	448,00
22	80,00	PAC	Compressa campo operatório 4 camadas c/ cadaço, medindo 45cm x 50cm, 100% algodão, pct c/ 50 und	53,80	4.304,00
26	1,00	CX	Escalpe nº 21G caixa c/ 100 und	24,00	24,00
29	5,00	PAC	Espátula de ayres, pct c/ 100 und	8,20	41,00



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

35	400,00	CX	Fita p/ HGT p/ aparelho On Call Plus, cx c/ 50 und	25,20	10.080,00
42	20,00	CX	Lanceta universal 21G 8mm, cx c/ 200 und	22,00	440,00
49	150,00	UN	Micropore 25mm x 10m, fita cirúrgica, adesiva hipoalérgica	2,50	375,00
50	200,00	UN	Micropore 50mm x 10m, fita cirúrgica, adesiva hipoalérgica	4,95	990,00
57	4,00	CX	Seringa Descartável 20ml s/ agulha, cx c/ 50und	27,50	110,00
Total dos Produtos					17.674,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 09 do Convite nº 001/2022.

CLÁUSULA QUINTA: O recebimento dos materiais deste Edital será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal da Saúde que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da vencedora.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 – Secretaria da Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal da Saúde;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

PROGRAMA: 00105 – Saúde para todos;

ATIVIDADE: 2034 – Manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde

ELEMENTO: 33903036000000 – Material Hospitalar.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Prefeitura
Municipal*



Tio Hugo-RS, 31 de janeiro de 2022.

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício
Tio Hugo/RS

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

**MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
E MATERIAIS MEDICOS**
Contratada

TESTEMUNHAS:
